



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92

Secretaria Municipal de Obras e Transportes.



MEMORANDO Nº 052/2024/SEMO

Rio Crespo-RO. 31 de julho de 2024.

DA: Secretaria Municipal de Obras e Transportes

A: Secretaria Municipal de Gestão Pública Planejamento

ASSUNTO: Solicitação de supressão de itens.

Senhor Prefeito,

Vimos através deste, solicitar a supressão de itens do Memorando nº 015/2024 (ID 57502), que consta no processo sob nº 109/2024, e Anexo I (ID 58976), que tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Justificamos os itens mencionados devido a sua utilização em outro processo, tendo como objetivo aquisição de madeiras para construção e manutenção de acordo com as demandas da secretaria.

Segue itens abaixo:

Item 09: TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA.

Item 11: CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = *17* MM.

Item 12: CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA.

Item 13: PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA.

Item 14: VIGA DE ESCORAMAENTO H20, DE MADEIRA, PESO DE 5,00 A 5,20 KG/M, COM EXTREMIDADES PLASTICAS.

Item 16: SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, ACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO.

Item 17: TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 23* CM (1 x 9 ") PINUS, STA OU EQUIVALENTE DA REGIAO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92

Secretaria Municipal de Obras e Transportes.



Item 20: SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ")
PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO.

Item 21: TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA,
ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA.

Certo de que a solicitação será atendida, fique com meus votos de estima e
consideração.

Atenciosamente,

